

PORTARIA Nº 118/2024

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apurar o descrito no processo nº 22.141.630-9, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, tendo em vista o constante e registrado no processo nº 22.141.630-9,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância, visando apurar denúncia referente a eventual quebra de sigilo no tratamento de denúncia anterior apresenta pelo Sistema SIGO, investigando se tal fato de fato ocorreu, apurando a(s) eventual(ais) responsabilidade(s) e a extensão da possível violação do sigilo, sendo que a denúncia a ser investigada está consolidada no processo protocolado sob nº 22.141.630-9.

Art.2º DESIGNAR os empregados públicos abaixo nominados para comporem a Comissão Sindicante, destinada a apurar o descrito no Art.1º acima:

- a. Ivan Decker Raupp – RG nº 8956567-7 (Presidente da Comissão)
- b. Gilberto Giglio Vianna – RG nº 82840-2
- c. Gustavo Adolfo G. Scholz – RG nº 3693069-1

Art.3º DETERMINAR que a Sindicância aqui instaurada seja iniciada em até três (3) dias úteis a partir da publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluída em quinze (15) dias úteis a fluir do seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor-Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 118/2024.

Documento: **841914_PORTARIA_118_2024_INSTAURA_SIND_EVENTUAL_QUEBRA_SIGILO.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 29/05/2024 08:18.

Inserido ao documento **841.914** por: **Richard Golba** em: 29/05/2024 08:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

38a183e2132ea7a65da35ea5ead81091.